


TERMO DE REFERÊNCIA


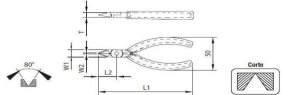

ÁREA REQUISITANTE	- Coordenadoria de Eletromecânica e Automação (Diretoria Técnica) - Coordenadoria de ETE (Diretoria Técnica) - Coordenadoria da ETA (Diretoria Técnica) - Coordenadoria de Almoxarifado (Diretoria Administrativa) - Coordenadoria de Manutenção de Drenagem (Diretoria de Gestão Urbana) - Diretoria de Planejamento e Obras
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - Menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025 e alterações
OBJETO A SER CONTRATADO	Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais de construção e hidráulica
PRAZO DE EXECUÇÃO	Período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Pregão para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais de construção e hidráulica para atender as demandas na execução de serviços do Samae, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.


Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
LOTE 01					
01	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO RETO 7" Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Fosfatizado e cabos plastificados. • Alicate com sistema de regulagem de abertura. • Ponta reta. DIN 5254. • Medida (mm / Pol): 180mm. • Tipo de Bico: Pontas reta. • Aço vanadium. Pintado na cor preta, com pontas e trava zincadas. • Fabricado em aço cromo vanádio. 	UN	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Acabamento oxidado. • Cabo revestido em plastisol que proporciona maior conforto além de minimizar o deslizamento da mão do usuário. • Indicado para colocar e retirar anéis de retenção. • Peso: 0,181g • Ø das pontas: 1,8mm • Ø do anel: 19-60mm • L1: 186mm • L2: 57mm • T: 10,4mm S: 97mm  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 149496</p>				
02	<p>ALICATE PARA ANÉIS INTERNO RETO 7”</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fosfatizado e cabos plastificados. • Alicate com sistema de regulagem de abertura. • Ponta reta. DIN 5254. • Medida (mm / Pol): 180mm. • Tipo de Bico: Pontas reta. • Aço vanadium. Pintado na cor preta, com pontas e trava zincadas. • Fabricado em aço cromo-vanádio. • Acabamento oxidado. • Cabo revestido em plastisol que proporciona maior conforto além de minimizar o deslizamento da mão do usuário. • Indicado para colocar e retirar anéis de retenção • Peso: 0,200g • Ø das pontas: 2,0mm • Diâmetro de aplicação: 19mm a 60mm • Comprimento total: 177 mm. 	UN	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00

	 <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 149497</p>				
03	<p>ALICATE PARA ELETRÔNICA CORTE DIAGONAL 5"</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medida: 5" • Capacidade de corte em cobre: 1,5mm de diâmetro • Peso: 0,091 • Forjado em aço Inox, cabos com dupla injeção, Isolação 1000V   <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 149473</p>	UN	10	R\$ 74,99	R\$ 749,90
04	<p>ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 100A AC/DC CATIII PORTÁTIL TRUE RMS, permitindo uso na medida de correntes DC e AC até 100A com precisão. Instrumento deverá estar de acordo com a norma IEC/EN 61010-1, Categoria III 300V e possui certificação CE. A precisão é dada como \pm (% da leitura + número de dígitos menos significativos) para $23^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$ e umidade relativa até 75%. Ciclo de calibração recomendado de 1 ano. Conforme foto ilustrativa do anexo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display: LCD 3 ½ • Dígitos, 2000 Contagens; • Iluminação do Display; • Taxa de Amostragem: Aprox. 2 ~ 3 vezes/segundo; • Indicação de Polaridade: Automática; • Indicação de Sobrefaixa: 	UN	10	R\$ 158,55	R\$ 1.585,50

	<p>"OL" é mostrado;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicação de Bateria Fraca: O símbolo será mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação; • Mudança de Faixa: Automática/ Manual. True RMS; • Detecção de tensão sem contato (NCV);  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 39731</p>				
TOTAL LOTE 01					R\$ 3.353,40
LOTE 02					
05	<p>DESCASCADOR DE FIO</p> <p>Descascador de fio com 2 ganchos 4,5 a 40mm, universal com profundidade de corte ajustável com corte circular, longitudinal e espiral; remoção de revestimentos de cabos redondos de PVC, borracha e silicone; estribo de retenção auto fixante; ajuste de profundidade de corte por porca serrilhada; para cabos com diâmetro de 4,5 a 40mm.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 149476</p>	UN	10	R\$ 997,94	R\$ 9.979,40
TOTAL LOTE 02					R\$ 9.979,40
LOTE 03					
06	<p>MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS AC DISPLAY 3 5/6 PRECISÃO 0,5% PROTEÇÃO IP65 CAT III 600 V TESTE DE QUEDA 2 M BAIXA IMPEDÂNCIA 600V/300KO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Multímetro True RMS AC display 3 5/6 Precisão 0,5% Proteção IP65 CAT III 600 V Teste de Queda 2m HD2400 HD2400 Multímetros Instrumentos que aliam alta precisão, 	UN	10	R\$ 1.449,99	R\$ 14.499,90

	<p>velocidade de leitura, robustez e leveza. Instrumento True RMS para medidas de cargas não lineares, com seleção de faixa automática, função LoZ para medidas que necessitam de baixa impedância, design robusto, lanterna, proteção IP65 e capacidade de resistir quedas de até 2 m.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display LCD / • Contagem: 3 5/6 Dígitos / 6000 Iluminação / • Barra Gráfica: Iluminação / Barra Gráfica • True RMS: True RMS AC • Tensão DC: 600 m/6/60/600 V • Tensão AC: 600 m/6/60/600 V • Corrente DC: 600 μ/6000 μ/60 m/600 m/6/20 • A Corrente AC: 600 μ/6000 μ/60 m/600 m/6/20 • A Resistência: 600/6 k/60 k/600 k/6 M/60 MO • Capacitância: 6 n/60 n/600 n/6 μ/60 μ/600 μ/6m/60 mF Frequência: 10 Hz a 1 MHz • Frequência de Rede: SIM • Temperatura: NÃO • Teste de Continuidade/Diodo: SI, Máx. /Mín. /Méd. /Relativo: Máx. /Mín. /Relativo • Desligamento Automático: SIM • Data Hold/Peak Hold: D/P Duty Cycle: 0,1% a 99,9% Baixa Impedância (LoZ): 600 V/300 kΩ Filtro Passa Baixa (LPF): 1 kHz Fasímetro: NÃO • Lanterna: SIM • Grau de Proteção: IP65 • Teste de Queda: 2 m • Mudança de Faixa: Automática/Manual 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Precisão Básica: 0,5% • Categoria de Segurança: CAT III 600 V • Alimentação: 1x9 V • Dimensões (mm) / • Peso (g): 180x87x59 / 428 • Garantia: Contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após a compra, diretamente com o fabricante. • Item opcional <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC 				
	 <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 41130</p>				
TOTAL LOTE 03					R\$ 14.499,90
LOTE 04					
07	<p>MEDIDOR DE ESPESSURA POR ULTRASSOM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Faixa de medição: 1.2 a 220 mm • Resolução: 0.1 mm • Exatidão: ± (1% + 0.1) mm • Limite mínimo para medição em tubos: Ø 20 x 3 mm • Velocidade do ultrassom: 1000 a 9999 m/s (ajustável) • Frequência do ultrassom (transdutor): 5MHz • Diâmetro do transdutor (ponteira): 10 mm • Comprimento do cabo do transdutor: 1 metro • Temperatura de operação: 0 a 40°C • Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) • Temperatura máxima da superfície em medição: 	UN	02	R\$ 1.430,54	R\$ 2.861,08











	<p>60°C</p> <ul style="list-style-type: none"> Alimentação: pilhas AAA, AA ou baterias 9  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395352</p>				
TOTAL LOTE 04					R\$ 2.861,08
LOTE 05					
08	<p>ESPAQUETE TERMO RETRÁTIL 12MM² PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples Proteção UV contração 2:1 Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas fornecido em rolo de 100 metros  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 394510</p>	RL	02	R\$ 223,02	R\$ 446,04
09	<p>ESPAQUETE TERMO RETRÁTIL 18MM² PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples Proteção UV contração 2:1 Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas fornecido em rolo de 100 metros 	RL	02	R\$ 379,96	R\$ 759,92

	Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 394511				
10	<p>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 3MM² PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples • Proteção UV • contração 2:1 • Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas • fornecido em rolo de 100 metros  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 394512</p>	RL	02	R\$ 146,00	R\$ 292,00
11	<p>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 6MM² PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples • Proteção UV • contração 2:1 • Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas • fornecido em rolo de 100 metros  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 394514</p>	RL	02	R\$ 245,00	R\$ 490,00
12	<p>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 9MM² PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples • Proteção UV • contração 2:1 • Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas 	RL	02	R\$ 152,00	R\$ 304,00

	<ul style="list-style-type: none"> fornecido em rolo de 100 metros  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 394515</p>				
13	<p>ESPAQUETE TERMO RETRÁTIL 50MM² PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples Proteção UV contração 2:1 Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas fornecido em rolo de 100 metros  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395344</p>	RL	02	R\$ 1.711,00	R\$ 3.422,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 5.713,96
LOTE 06					
14	<p>CHAVE DE FENDA 3/8 X 8"</p> <ul style="list-style-type: none"> Material: Aço cromo Vanádio Haste niquelada e cromada Cabo em polipropileno  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395348</p>	UN	10	R\$ 16,65	R\$ 166,50
15	<p>JOGO DE CHAVE ALLEN ABAULADA 3/32 A 3/8 - 8 PEÇAS</p>	UN	10	R\$ 35,69	R\$ 356,90

	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo "L" série longa abaulada • Ponta: Hexagonal com ponta abaulada • Material: Aço cromo vanádio • Quantidade: 8 peças • 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8"  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395349</p>				
16	<p>CHAVE DE FENDA ISOLADA 3/16 X 3" NR10</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chaves Fenda Haste isolada 1000v (De acordo com norma NBR 9699 e recomendação da NR-10) e Ponta Imantada, Utilização profissional • Todas as chaves são produzidas em Aço Cromo Vanádio com Haste temperada em toda a sua extensão. • Possuir a Ponta Oxidada e Imantada • 3/16x3"  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395343</p>	UN	20	R\$ 12,92	R\$ 258,40
17	<p>JOGO DE SACA PINO 6 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricados em aço Vanádio; • Possuem acabamento niquelado; • Quantidade de peças: 6; • Acondicionado em bolsa plástica; • Saca pino, sendo: 2; 3; 4; 5; 6; 8 mm. 	UN	05	R\$ 159,53	R\$ 797,65











	 <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395355</p>				
TOTAL LOTE 06					R\$ 1.579,45
LOTE 07					
18	<p>SOLDA DE ESTANHO 500G</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 1mm • Composição: 63% estanho e 37% de chumbo • Fluxo integrado  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395346</p>	UN	10	R\$ 133,35	R\$ 1.333,50
19	<p>FLUXO DE SOLDA PASTA 110G</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspecto Físico: Amarelado • Ponto de Fusão: 70°C • Concentração de Halogênios: 11,5% • Ponto de Decomposição: 250°C • Conforme Norma Técnica da Aplicação da ABNT - NBR 16345 • Produzido de acordo com a Norma Técnica ASTM - B-813  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395354</p>	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 1.483,50
LOTE 08					
20	<p>PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V GSB 18V-50</p> 	UN	03	R\$ 1.021,59	R\$ 3.064,77

	Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 106470				
21	KIT ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA (1 ESMERILHADEIRA, 1 CARREGADOR BIVOLT E 3 BATERIAS) Descrição: <ul style="list-style-type: none"> • Motor de alta performance 4 polos; • Rosca do eixo: M14 • Alimentação: bateria; • Diâmetro do disco: 125 mm – 5”; • Rotação: mínimo 11000 rpm • Possuir punho auxiliar; • Possuir capa de proteção; • O kit deverá conter: <ul style="list-style-type: none"> • 3 baterias 18V ou 20V – 4,0Ah; • 1 carregador 220V ou bivolt; • 1 maleta de transporte; • Manual de uso do equipamento e do carregador. 	UN	06	R\$ 2.056,38	R\$ 12.338,28
TOTAL LOTE 08					R\$ 15.403,05
LOTE 09					
22	BETONEIRA 150 LITROS, 1/2 CV, MOTOR MONO <ul style="list-style-type: none"> • 220V, 60HZ, • Dimensão aproximada (C x L x A) (mm) 1.200 x 655 x 1.290, peso aproximado 72kg, com kit de segurança, transmissão por correia. 	UN	01	R\$ 2.561,00	R\$ 2.561,00



	 <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 100950</p>				
TOTAL LOTE 09					R\$ 2.561,00
LOTE 10					
23	<p>OSCILOSCÓPIO DIGITAL 100MHZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxa de amostragem de 1GS/s por canal • Janela FFT dupla, monitora simultaneamente os domínios de tempo e frequência • Resolução vertical de 8 bits • Sensibilidade vertical 1mV a 10V/div nas entradas BNC • Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II, ganho DC accuracy mais ou menos 3,0%, acoplamento AC e DC • Tecla de zoom permitindo fácil navegação por detalhes da forma de onda • Comprimento de registro: 20.000 amostras • Faixa da base de tempo: de 2ns a 100s/div • Interpolação da forma de onda tipo (seno x)/x • Modos de aquisição: amostras, detecção por picos de no mínimo 4ns, médias, sequência única e modo roll menor ou igual a 40ms/div. Possuir no mínimo 10 divisões na vertical e 15 divisões na horizontal. • Análise FFT com janela Hamming, Retangular, hannning e Blackman- 	UN	01	R\$ 12.274,11	R\$ 12.274,11

	<p>Harris</p> <ul style="list-style-type: none"> • 32 medidas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo. • Tipos de trigger: borda, largura de pulso e runt. • Entrada para trigger externo • Tecla Help que altera a tela do osciloscópio para um tutorial de informações, que possibilitem ao usuário navegar através de hiperlinks pelos tópicos. • Interface USB no painel frontal para armazenamento em memória flash drive dos dados de forma de onda, configurações do painel frontal e imagens da tela, interface USB traseira para conexão direta com o computador. • Normas de segurança UL61010-1, UL61010-2-030, CAN/CSA22.2 No. 61010-2:030, EN61010-1, EN61010-2-030. • ACESSÓRIOS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none"> • 2 x Pontas de prova • Cabo de alimentação • Certificado de calibração  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 394521</p>				
TOTAL LOTE 10					R\$ 12.274,11
LOTE 11					
24	<p>ALICATE APARELHO SELADOR PARA FITA DE ARQUEAR PET PP E POLIÉSTER</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alicate aparelho selador para fita de arquear PET PP e poliéster • Largura da fita: de 10mm 	UN	01	R\$ 372,11	R\$ 372,11




	19 mm  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395713				
25	ESTICADOR TENSIONADOR Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Esticador Tensionador de Fita de arquear polipropileno (PP) e poliéster (PET)• Largura da fita: de 10mm 19 mm  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 104051	UN	01	R\$ 434,63	R\$ 434,63
26	SELO METÁLICO PARA FITA DE ARQUEAR Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço Galvanizado• Medida: 10,13,16 e 19 mm• Utilizado: Fitas plásticas PET e PP• UN: Caixa com 1500 Uns  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 104052	UN	4.500	R\$ 0,26	R\$ 1.170,00
TOTAL LOTE 11					R\$ 1.976,74
LOTE 12					
27	DISCO DE CORTE PARA PISO (USO INDUSTRIAL) de alto rendimento, destinados ao corte de pisos de concreto e demais pavimentações rígidas, utilizados em equipamentos de corte operados pela equipe de	UN	120	R\$ 501,05	R\$ 60.126,00



manutenção.				
<p>1. Características Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Disco de corte diamantado para uso industrial, indicado para corte de piso rígido (concreto/mármore/granito)• Diâmetro externo: 350 mm (14")• Diâmetro do furo central: 25 mm, compatível com sistema de pino com trava• Segmentos diamantados (pastilhas):<ul style="list-style-type: none">• Quantidade total: 24 (vinte e quatro)• Quantidade de segmentos de maior altura: 4 (quatro)<ul style="list-style-type: none">• Altura mínima: 20 mm• Demais segmentos:<ul style="list-style-type: none">• Altura mínima: 15 mm• Classificação de uso: Industrial pesado — apto para operação contínua.• Material de corte: Diamante sintético de alta resistência, próprio para corte de concreto de alta dureza.• Corpo do disco: Aço tratado termicamente, com rasgos de expansão que evitem empenamento e permitam dissipação térmica• Tipo de solda das pastilhas: Solda a laser ou equivalente, garantindo maior resistência e segurança• Velocidade máxima de operação: ≥ 5.400 rpm (informar no produto)• Compatibilidade: Deve ser adequado às cortadoras de piso utilizadas pelo setor de obras do SAMAE				




	<ul style="list-style-type: none"> • Normas recomendadas: <ul style="list-style-type: none"> • Seguir padrões técnicos de segurança do fabricante; • Atender às boas práticas de segurança ocupacional, preservando integridade do operador e do equipamento. • Marca apenas para referência de qualidade: Blue Diamond do Brasil – SG-14 IND IP (Aceitam-se marcas equivalentes ou superiores, desde que atendidas todas as especificações técnicas mínimas.) <p>2. Condições de Fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • O produto deve ser novo, original de fábrica e estar acondicionado de forma a evitar impactos e oxidações. • Garantia mínima recomendada: 90 dias contra defeitos de fabricação. • O fornecedor deve apresentar ficha técnica do produto ofertado contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> • Modelo • Dimensões • Descrição dos segmentos os materiais • Instruções de operação e velocidade máxima <p>3. Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • A responsabilidade pela compatibilidade do disco com o equipamento do órgão será do fornecedor. • Produtos fora das especificações serão recusados na entrega. • Poderá ser pedido uma 				
--	---	--	--	--	--

	<p>amostra para teste de rendimento e que este deve ser superior a 600 m lineares no asfalto</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 44796</p>				
TOTAL LOTE 12					R\$ 60.126,00
LOTE 13					
28	<p>DISCO DE CORTE PARA FERRO E AÇO INOX</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corte em aço inox e metais ferrosos em geral. • Produzido com óxido de alumínio. • Corpo reforçado com malha de fibra de vidro. • Anel interno de aço especial. • Diâmetro: 4.1/2 (115 mm). • Furo: 7/8 (22,2 mm). • Espessura: 3/64 (1 mm). • Rotação máxima: 13.400 RPM / 80 m/s.  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 42532</p>	UN	550	R\$ 1,91	R\$ 1.050,50
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 1.050,50
LOTE 14					
29	<p>ENXADA EM AÇO SAE 1045</p> <ul style="list-style-type: none"> • Olho oval de 33 x 45 mm pintura especial contra oxidação e acabamento em verniz, altura de 16,5cm e largura de 18cm, sem cabo. 	UN	40	R\$ 27,04	R\$ 1.081,60

	 <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 40431</p>				
30	<p>PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA SEM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça com pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas altura da pá: 29 cm, largura da ponta da pá: 24,5 cm  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 39717</p>	UN	50	R\$ 32,26	R\$ 1.613,00
31	<p>ALAVANCA DE AÇO CARBONO SEXTAVADO COM ESPESSURA DE UMA POLEGADA, COMPRIMENTO DE UM METRO E MEIO (1,5 METROS), SENDO DE UM LADO COM PONTA E DO OUTRO LADO COM ESPÁTULA DE CINCO CENTÍMETROS DE LARGURA</p> <ul style="list-style-type: none"> A barra é produzida em aço carbono especial de alta qualidade. Com tratamento térmico especial proporcionando menor desgaste e maior resistência durante o uso. Pintura eletrostática a pó formando uma camada de proteção à peça. 	UN	20	R\$ 192,99	R\$ 3.859,80

	 <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 44301</p>				
32	<p>PÉ DE CABRA COM 60 CM DE COMPRIMENTO</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 7398</p>	UN	10	R\$ 68,74	R\$ 687,40
33	<p>SERRA MANUAL BIMETAL 24 D</p> <p>Características da Ferramenta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A lâmina de serra manual Bi-Metal. • Fabricada com o AÇO BI-METAL. • Adequada para utilização em bancada ou fora dela, e excelente opção para mecânicos, ferramenteiros, encanadores e eletricitistas, em qualquer condição de trabalho. • Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. • Dentes: 24 • Seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm / 1/8 - 7/16" • Comprimento x Largura x Espessura: 300 x 13 x 0,60mm / 12 x 1/2 x 0.024"  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 44946</p>	UN	400	R\$ 9,59	R\$ 3.836,00

34	<p>PREGO DE AÇO 17X27, AÇO TEMPERADO E NIQUELADO, COM ALTO TEOR DE CARBONO, COM CABEÇA.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 40104</p>	KG	50	R\$ 18,11	R\$ 905,50
35	<p>KIT SERRA COPO DIAMANTADA</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • KIT Serra copo com revestimento de diamante industrial, destinado ao corte de materiais de alta dureza, garantindo acabamento superior e alta performance; • KIT com 16 peças, de 6 a 50 mm; • mm: 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18 mm, 20mm, 22mm, 25mm, 28mm, 30mm, 35mm, 40mm, 45mm e 50mm.  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103277</p>	UN	01	R\$ 125,47	R\$ 125,47
36	<p>TALHADEIRA MANUAL CHATA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material da lâmina: Aço Carbono • Produzida com Mola de aço • Tamanho: 250 mm x 30 mm espessura de 3mm 	UN	15	R\$ 25,55	R\$ 383,25

	 <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395350</p>				
TOTAL DO LOTE 14					R\$ 12.492,02
LOTE 15					
37	<p>BORRACHA DE SILICONE</p> <p>Características técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adesiva, vedante, antimoho, incolor e desenvolvido para colar, unir, vedar e calafetar variados tipos de matérias resistentes a variação de temperatura, água, maresia e produtos de limpeza. Suporta torções, tensões, absorve impactos, fixa e preenche espaços. • Em embalagem de 274 gr ou 280 ml e compatível com pistola de aplicação. • Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 40050</p>	UN	60	R\$ 22,95	R\$ 1.377,00
38	<p>ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANO ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SPRAY DE 500 ML E COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 4791</p>	UN	120	R\$ 34,82	R\$ 4.178,40

39	<p>SELANTE ELÁSTICO</p> <p>Características Mínimas Técnicas</p> <p>Selante elástico monocomponente de baixo módulo que cura com a umidade do ar e a base de poliuretano. Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boa resistência ao envelhecimento e à intempérie; • Capacidade de Movimentação 25% • Cura sem formação de bolhas • Baixo esforço no substrato • Fácil de alisar e de boa trabalhabilidade; • Aderência muito boa em diversos substratos; • Alta resistência ao rasgamento. • Conforme os requerimentos da ISO 11600 F 25 LM. • Cor: branca. • Base química poliuretano monocomponente. • Densidade de 1,3 kg/l • Secagem ao toque de 60 - 120 minutos (+23°C / 50% u.r.) • Taxa de cura de 2 - 3 mm/24 h (+23°C / 50% u.r.) • Capacidade de Movimentação 25% • Temperatura de Serviço - 40°C a +70°C • Embalagem em cartuchos de 310 ml • Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. 	UN	120	R\$ 107,49	R\$ 12.898,80
----	--	----	-----	------------	---------------

















	 <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 18421</p>				
40	<p>ÓLEO DESENGRIPANTE COM 300 ML E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 39326</p>	UN	240	R\$ 10,73	R\$ 2.575,20
41	<p>TINTA SPRAY</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: branca • Embalagem de no mínimo 360ml • Validade de 01 ano  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 7191</p>	UN	800	R\$ 18,11	R\$ 14.488,00
TOTAL DO LOTE 15					R\$ 35.517,40
LOTE 16					
42	<p>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA TOTAL M6X40MM, INOX 304, DIN 933</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103582</p>	UN	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
43	<p>ARRUELA LISA M6, INOX 304, DIN 125 A</p> 	UN	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00

	Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103583				
44	PORCA SEXTAVADA M8, LATÃO MA, DIN 934  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103589	UN	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
45	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA TOTAL M8 X 40MM, INOX 304, DIN 933  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103587	UN	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
46	ARRUELA LISA M8, INOX 304, DIN 125 A  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103588	UN	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
47	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 100 MM, AÇO INOX 304, ROSCA TOTAL, DIN 933  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 149489	UN	500	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
48	PORCA SEXTAVADA M6, LATÃO MA DIN 934  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103584	UN	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
49	PORCA SEXTAVADA M10, LATÃO MA, DIN 934  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103592	UN	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
50	ARRUELA LISA M10, INOX 304, DIN 125 A	UN	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00

	 Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103593				
51	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO INOX 304 M16 X 100 MM  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 15075	UN	5.000	R\$ 11,83	R\$ 59.150,00
TOTAL DO LOTE 16					R\$ 68.235,00
LOTE 17					
52	PORCA SEXTAVADA EM LATÃO M16  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 46016	UN	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
53	ARRUELA LISA INOX M16  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 7221	UN	20.000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
TOTAL DO LOTE 17					R\$ 25.200,00
LOTE 18					
54	TORNEIRA BOIA DE ALTA VAZÃO Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura de trabalho mínima: 0 °C. • Temperatura de trabalho máxima: 80 °C. • Pressão de trabalho mínima: 1 kgf/cm² (10 m.c.a). • Pressão de trabalho máxima: 10 kgf/cm² (100 m.c.a). • Entrada Rosca 2" (60 mm). • Saída Rosca 1.1/2" (50 mm). • Acompanha filtro para 	UN	10	R\$ 229,49	R\$ 2.294,90

	<p>limpeza.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação: grande reservatório. • Garantia: 1 ano. • Validade: indeterminada. • Composição Básica: Aço inoxidável, elastômeros e plástico de engenharia.  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 104203</p>				
55	<p>PENEIRA DE PISCINA</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peneira Cata-Folhas para Manutenção (Tipo Piscina) • Finalidade Principal: Remoção rápida e eficiente de materiais sólidos flutuantes (folhas, galhos, insetos, pequenos animais e detritos em geral) da superfície da água nos tanques de tratamento (decantadores, filtros, floculadores e reservatórios). • Aplicação: Essencial para a rotina de limpeza e manutenção superficial, prevenindo a decomposição de matéria orgânica e garantindo a qualidade do tratamento. • Tipo: Superfície (ou Rente), ideal para deslizar logo abaixo da linha d'água. • Estrutura/Aro: Construção em material resistente, preferencialmente plástico ABS de alta densidade ou Alumínio, resistente à corrosão e ao cloro. • Tela (Rede): Malha fina/média fabricada em nylon, polipropileno ou material sintético durável, que permita a rápida 	UN	10	R\$ 32,15	R\$ 321,50










	<p>drenagem da água enquanto retém partículas pequenas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas Aproximadas (Aro/Cesto): <ul style="list-style-type: none"> • Largura: Entre 25 cm e 45 cm. • Comprimento: Entre 30 cm e 50 cm. • Conexão: Deve possuir um sistema de encaixe (clip ou borboleta) robusto e universal, compatível com cabos telescópicos/hastes de extensão padrão de mercado (diâmetro de 1 ¼ polegada ou similar).  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 5576</p>				
56	<p>PISTOLA/BICO DE LIMPEZA COM MANGUEIRA ESPIRAL</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Componentes: Mangueira espiral + Bico de limpeza profissional. • Material da Mangueira: Poliuretano (PU) Azul de alta durabilidade. • Medidas da Mangueira: Diâmetro externo de 8 mm e interno de 5,5 mm. • Comprimento Total: 3,5 metros. • Conexões: Terminais macho de 1/4" (padrão universal). • Gatilho/Bico: Modelo BS-02 com acionamento ergonômico por botão. • Pressão de Operação: Suporta até 120 PSI. 	UN	02	R\$ 45,76	R\$ 91,52

	Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 46039				
TOTAL DO LOTE 18					R\$ 2.707,92
LOTE 19					
57	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA – CONJUNTO  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 28350	KIT	05	R\$ 3,20	R\$ 16,00
58	ESGUICHO COM ENGATE ROSQUEADO E JATO REGULÁVEL  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103493	UN	05	R\$ 4,94	R\$ 24,70
59	ACOPLADOR ACI FÊMEA CAMLOCK DE 1" EM ALUMÍNIO  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395277	UN	05	R\$ 27,40	R\$ 137,00
60	ADAPTADOR ADE FÊMEA CAMLOCK DE 1" EM ALUMÍNIO  Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 395274	UN	05	R\$ 18,58	R\$ 92,90
TOTAL DO LOTE 19					R\$ 270,60
LOTE 20					
61	MOLA AÉREA HIDRÁULICA Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação: Para portas de madeira, metal ou alumínio (inclusive pivotantes). • Capacidade: Suporte para 	UN	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00



	<p>portas de até 65 kg e largura de até 95 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Acabamento em pintura epóxi na cor BRANCA. <p>Funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle de Fechamento: Possuir 02 válvulas independentes para regulagem (uma para a velocidade de fechamento e outra para o impulso final/batida). • Abertura: Ângulo de abertura de 0° a 150°. • Instalação: Reversível (pode ser instalada em portas que abrem para a direita ou para a esquerda). <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corpo em alumínio fundido ou material de qualidade superior com braço reforçado e ajustável. • Acompanha kit completo de parafusos para fixação e manual de instalação.  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 394745</p>				
TOTAL DO LOTE 20					R\$ 360,00
LOTE 21					
62	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saco de lixo cor laranja com capacidade de 100 L. • Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). • Espessura de 06 a 10 micras. • Dimensões planas: 75cm x 85cm (mínimo). 	UN	40	R\$ 76,57	R\$ 3.062,80

	<ul style="list-style-type: none"> Solda reta. Pacote com 100 unidades. <p>2. MATERIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. <p>3. GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantia de 03 meses, contada a partir da data de entrega à administração.  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 105648</p>				
TOTAL DO LOTE 21					R\$ 3.062,80
LOTE 22					
63	<p>ESTACA DE EUCALIPTO, QUADRADA SEÇÃO 8 X 8 CMS, COM PONTA EM UM DOS LADOS E COMPRIMENTO DE 0,80 MTS.</p> <p>Aquisição de estacas de madeira para uso operacional em serviços de demarcação, sinalização e apoio em obras executadas pelo SAMAE.</p> <p>Características Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> Comprimento: 0,80 m Material: Madeira de reflorestamento (ex.: eucalipto), seca, íntegra e sem defeitos que comprometam sua resistência Face mínima: 8 cm Acabamento: 	UN	1.500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00

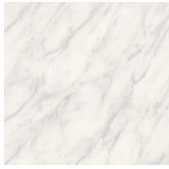
	<ul style="list-style-type: none"> • Estaca quadrada • Uma das extremidades deve ser apontada (tipo estaca), permitindo cravação no solo • Tratamento: <ul style="list-style-type: none"> • Madeira tratada com produto preservante (CCA ou equivalente), resistente à umidade e ao apodrecimento. • Uso recomendado: Travamento de tubos e conexões de aço e PVC em redes de água e esgoto. • Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> • Madeira isenta de rachaduras extensas, podridão, nós soltos ou empenamentos. • Resistência adequada ao impacto de cravação com marreta. <p>Condições de Fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • As estacas devem ser entregues amarradas ou paletizadas, permitindo fácil manuseio e contagem. • Devem ser fornecidas novas, sem desgaste ou sinais de uso. • O fornecedor deve garantir que o produto atenda às normas ambientais vigentes para madeira tratada. <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • A conferência será feita por amostragem no ato da entrega. • Produtos fora das especificações poderão ser recusados. 				
--	---	--	--	--	--

	 <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 3354</p>				
64	<p>ESTACA DE EUCALIPTO QUADRADA, DE SEÇÃO 8 X 8, COM PONTA EM UM DOS LADOS E NO COMPRIMENTO DE 1,50 MTS.</p> <p>Estacas de madeira para uso operacional em contenção leve, escoramento simples, demarcações e demais atividades de campo.</p> <p>Características Mínimas Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 1,50 m • Material: Madeira de reflorestamento (preferencialmente eucalipto), seca e de boa procedência. • Face mínima: 8 cm • Acabamento: <ul style="list-style-type: none"> • Estaca quadrada. • Uma das extremidades deve ser apontada, adequada à cravação. • Tratamento: <ul style="list-style-type: none"> • Madeira tratada com produto preservante (CCA ou similar), com proteção contra umidade, insetos e apodrecimento. • Uso recomendado: Apoio e sustentação leve, demarcação de áreas, cercamentos provisórios e serviços gerais de obra. • Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> • Madeira homogênea, resistente e sem partes podres. • Não deve apresentar 	UN	1.500	R\$ 19,99	R\$ 29.985,00

	<p>rachaduras profundas, nós soltos, mofo ou empenamento excessivo.</p> <ul style="list-style-type: none"> Resistência compatível com impactos de cravação. <p>Condições de Fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> As estacas devem ser entregues organizadas e amarradas, em lotes padronizados. Devem ser novas, sem sinais de uso ou armazenamento inadequado. O fornecedor deve garantir conformidade com normas e boas práticas ambientais referentes ao uso de madeira tratada. <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> Materiais que não atendam às especificações mínimas serão rejeitados. A aceitação do lote está condicionada à inspeção visual e dimensional dos materiais 				
TOTAL DO LOTE 22					R\$ 44.685,00
LOTE 23					
65	<p>MANTA GEOTÊXTIL (BIDIM)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Finalidade: Utilizada na manutenção e interligação das tubulações de concreto da rede de drenagem urbana; Tipo de Material: Não tecido; 	M ²	9.200	R\$ 4,56	R\$ 41.952,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Composição: 100% Poliéster (PET); • Cor: Cinza ou Preta; • Formato de fornecimento: Rolo de 100m x 0,383m; • Largura: 0,383 m; • Comprimento: 100 m; • Gramatura: 130 g/m²; • Resistência à Tração (Faixa Larga Transversal): ≥ 7 kN/m; • Aplicação: Indicada para o revestimento de tubos de concreto utilizados em sistemas de drenagem urbana, proporcionando: <ul style="list-style-type: none"> • Filtragem e separação entre solo e material drenante; • Redução de entupimentos em tubulações; o Aumento da durabilidade e eficiência do sistema de drenagem; • Unidade de medida: m²;  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 146930</p>				
TOTAL DO LOTE 23					R\$ 41.952,00
LOTE 24					
	<p>CORDA DE SEDA 6MM</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rolo com 140 metros. • Ideal para uso marítimo e industrial. • Corda trançada de 0.6 cm resistente.  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 105238</p>				
66		M	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
67	<p>CORDA DE SEDA 12MM</p>	M	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00

	Características: <ul style="list-style-type: none"> • Rolo com 140 metros. • Ideal para uso marítimo e industrial. • Corda trançada de 1.2 cm resistente.  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 6129</p>					
TOTAL DO LOTE 24						R\$ 2.170,00
LOTE 25						
68	CADEADO 25MM, ACOMPANHADO COM 2 CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO Conforme ABNT NBR 15271  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 103573</p>	UN	200	R\$ 18,91	R\$ 3.782,00	
TOTAL DO LOTE 25						R\$ 3.782,00
LOTE 26						
69	MEIO FIO CONCRETO PRENSADO 80X25X8CM, COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 25 MPA ATENDENDO A NBR 9781  <p>Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 8090</p>	UN	2.500	R\$ 26,64	R\$ 66.600,00	
TOTAL DO LOTE 26						R\$ 66.600,00
LOTE 27						
70	PISO CERÂMICO <ul style="list-style-type: none"> • Cerâmico Antiderrapante, 50x50 centímetros, • Coloração mesclada: branco/cinza; 	M ²	400	R\$ 24,95	R\$ 9.980,00	

	 Imagem meramente ilustrativa Código Samae: 11564				
TOTAL DO LOTE 27					R\$ 9.980,00

1.2. O custo estimado para contratação do objeto é de **R\$ 449.876,83 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)** conforme custos apostos na tabela acima obtida em pesquisa de preços de mercado.

1.3. Contratação por lote:

O(s) bem(ns)/produto(s) objeto desta contratação será(ão) licitado(s) por **lote**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Do não enquadramento como item de luxo:

O(s) produto(s) objeto desta contratação não se enquadram como sendo produtos de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.330/2025.

1.5. Do enquadramento como bem comum:

O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. Da Contratação:

1.6.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços (ARP) e em conformidade com a legislação pertinente, bem como com o Decreto Municipal nº 19.330/2025, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.

1.6.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no PNCP, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1.2. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços, que terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 35, caput e §1º, do Decreto Municipal n.º 19.330/2025 e alterações.

1.6.2. A Adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

1.6.2.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.6.2.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem

1.6.2, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis.

1.6.3. A Ata de Registro de Preços (ARP), se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Detentor/Contratado.

1.6.3.1. As regras de reajuste constarão da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, caso houver.

1.6.3.2. O índice de reajuste será o INPC, ou outro que vier a substituí-lo, conforme fixado na ata e nos contratos dela decorrentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A efetiva disponibilidade destas ferramentas e equipamentos visa garantir o eficaz atendimento de demandas rotineiras e emergenciais no que concerne à manutenção de equipamentos, bem como nos serviços de conservação, reparos e pequenas reformas em bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da autarquia.

2.2. É necessário assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção realizados internamente, contribuindo para a preservação dos ativos públicos, a segurança dos usuários e a adequada funcionalidade das instalações. As ferramentas e os equipamentos deverão atender aos requisitos de durabilidade, ergonomia, segurança e padronização, compatíveis com o uso profissional em ambientes institucionais.

2.3. Importante ressaltar que a ausência de ferramentas e equipamentos apropriados contribui para o desgaste prematuro dos equipamentos existentes, aumentando os custos de manutenção e reparo e, conseqüentemente, exigindo mais tempo de inatividade dos equipamentos.

2.4. Diante desse cenário, faz-se necessário a contínua disponibilidade de ferramentas, equipamentos e demais materiais, realizando eventuais substituições e atualizações de itens, se necessário, para que as atividades do SAMAE possam ser feitas de maneira adequada.

2.5. O investimento em ferramentas e equipamentos adequados representa não apenas um incremento na eficiência operacional, mas também um compromisso com a prestação de serviços públicos de qualidade e uma gestão responsável dos recursos, garantindo que o SAMAE possa cumprir sua missão com excelência e responder eficazmente às necessidades da comunidade que serve.

2.6. A aquisição de ferramentas para arqueação de embalagens justifica-se pela necessidade de otimização dos processos, reduzindo-se o tempo de armazenamento dos nossos produtos e as perdas destes durante os procedimentos citados anteriormente. O modelo escolhido atende às necessidades de arqueação dos nossos itens, bem como, melhorará a qualidade dos procedimentos de armazenamentos e reduzirá os riscos de acidentes de trabalho. O investimento se justifica pela eficiência e economia que os aparelhos trarão a longo prazo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após a análise comparativa das alternativas apresentadas, optou-se pela solução de realizar levantamento dos materiais em falta, ou que deverão ser substituídos, e elaborar

uma licitação de compra parcelada dos itens.

3.2. Esta solução representa um equilíbrio entre eficiência operacional e responsabilidade administrativa, ao permitir que o SAMAE realize um planejamento antecipado das suas necessidades de ferramentas e equipamentos para o período de doze meses, possibilitando aquisições conforme a demanda, com base em contrato ou em Ata de Registro de Preços.

3.3. A abordagem proporciona celeridade no atendimento das demandas, reduzindo os riscos de paralisação dos serviços por falta de insumos. Adicionalmente, promove maior racionalização dos processos licitatórios, diminuindo a frequência de aberturas de certames, e confere maior previsibilidade na gestão orçamentária e logística.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):

4.1.1. Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da exigência de prospectos/manuais:

4.2.1. Considerando o objeto desta licitação, não será necessário a apresentação de manuais ou outros documentos semelhantes.

4.3. Da amostra:

4.3.1. Considerando o objeto desta licitação, não será necessário a apresentação de amostras, mas os itens deverão corresponder a descrição contida neste termo de referência.

4.4. Subcontratação:

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.5. Da participação de consórcios:

4.5.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021 A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança

cabará obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação se dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.5.1.1. Será exigido das empresas consorciadas, para fins de qualificação econômico-financeira, acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido dos licitantes individuais.

4.6. Garantia Contratual:

4.6.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses (ou conforme manual do fabricante, se maior), contra qualquer defeito de fabricação, a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica e troca de peças, sem ônus para a CONTRATANTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento:

5.1.1. O fornecimento dos objetos se dará de forma parcelada, conforme a demanda do Samae, e mediante prévia solicitação formalizada por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato.

5.2. Condições de Entrega:

5.2.1. Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Samae respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP), devendo a vencedora entregar os produtos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos após recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

5.2.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns)/serviço(s) será de 30 (trinta) dias, consecutivos podendo ser contado a partir da data final fixada no referido cronograma para a emissão/envio das Notas de Empenho ou outro instrumento hábil que o substitua, pelo Órgão/Unidade Participante.

5.2.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 5.2.1.1, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do Detentor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.2.3. Os locais de entrega, estarão os indicados na Autorização /Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, e se refere a entregas dentro do perímetro urbano e rural do município de Jaraguá do Sul/SC.

5.2.3.1. Durante a execução do fornecimento, o(s) local(is) de entrega poderá(ão) sofrer modificação(ões), a critério da Administração Pública, dentro dos limites do Município e Jaraguá do Sul, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no interior dos locais designados na Autorização para a entrega.

5.2.5. O(s) produtos(s) entregue(s) pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) produto(s) adquirido(s).

5.2.6. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s)) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo(s) órgão(s) participante(s) estejam com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOM – Diário Oficial do Município.

5.2.7. O Detentor somente poderá entregar o(s) produtos(s) nos horários e locais

estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produtos(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2.8. Prazo de entrega e execução:

5.2.8.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços, que terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 19.330/2025.

5.2.8.2. As entregas serão parceladas, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Samae respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP), devendo a vencedora entregar os produtos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos após recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

5.2.9. Locais de entrega:

5.2.9.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede SAMAE, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

5.2.9.2. A descarga e a logística de descarregamento do objeto são de total responsabilidade da contratada. O SAMAE não fornecerá assistência para a descarga e logística de descarregamento. A contratada deve arcar com todos os meios necessários para a descarga da mercadoria, independentemente das circunstâncias.

5.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) ou documento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s), na forma do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento dos produtos:

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade

responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal nº17.339/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 17.339/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria Contábil Financeira do Samae.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do Decreto Municipal nº 19.330/2025., salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.2.2.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.2.8. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da

Lei 8.213/91, a empresa será inabilitada. Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.4. Qualificação Técnica art. 67:

8.2.4.1. Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada:

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora (contratante):

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

9.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação;

9.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP;

9.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais;

9.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s);

9.1.8. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal nº19.330/2025.

9.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes (contratante):

9.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados;

9.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora;

9.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;

9.2.4. Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia do contrato no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação do extrato;

9.3. Das obrigações do Detentor (contratada):

9.3.1. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil

encaminhados por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3.2. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca;

9.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora;

9.3.5. Entregar o(s) bem(ns)/produto(s), no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes neste Termo de Referência e Anexos;

9.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) bem(ns)/produto(s), de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;

9.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns)/produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso;

9.3.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade bem(ns)/produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP/Contrato.

9.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) bem(ns)/produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

9.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável;

9.3.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) bem(ns)/produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável;

9.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

9.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

9.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento;

9.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;

9.3.16. Comunicar ao Órgão Gerenciador a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo contratado caso futuramente demandado;

9.3.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual/da ARP pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.3.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3.23. Cumprir, durante toda a vigência da ARP/contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.3.24. Comprovar, quando solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.3.25. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

9.3.26. Adotar todas as normas de segurança vigentes e acatar, quando aplicáveis, as orientações da Contratante, conforme indicações das Normas Básicas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

9.3.27. Manter os valores propostos, registrados na Ata, no período de 12(doze)

meses, aceitando os pedidos parcelados conforme necessidade do órgão e entregando somente a quantidade solicitada;

9.3.28. Após recebimento da Autorização de Fornecimento via e-mail ou qualquer outra forma idônea, não cabe mais a detentora justificar necessidade de revisão dos valores, tendo a obrigação de entrega conforme Registro em Ata;

9.3.29. A detentora terá o direito de revisão dos preços, desde que, justificado e comprovado em documentos para a Administração, com antecedência ao recebimento da Autorização de Fornecimento;

9.3.30. Caso a detentora não apresentar comprovação para revisão dos valores dos materiais adjudicados com antecedência ao recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá manter o preço e prazo de entrega conforme Registrado em Ata, sob pena de responsabilização pela inadimplência;

9.3.31. Fica a detentora já cientificada que, os pedidos de revisão de preços e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão observar e obedecer aos requisitos e demais procedimentos constantes na Instrução Normativa Nº 003/2022/SEMTIP/SEMAD/PGM, de 30 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos", aprovada pelo Decreto Municipal nº 16.445/2022, de 30 de agosto de 2022;

9.3.32. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades dos órgãos participantes;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso; ou

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo definido na notificação de penalização, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 10.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 10.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 449.876,83 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1 deste documento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (os) recursos e dotações orçamentárias do exercício correlato.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços – ARP, conforme minuta anexa ao Edital.

13.2. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.3. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.4. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº19.330/2025.

13.5. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.6. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

14.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização serão os servidores designados pelo Samae e encontra-se relacionado em documento apartado a este Termo de Referência constante no Documento de Formalização de Demanda.

15. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, observada a legislação vigente.

Maikel Engelmann
Técnico Eletroeletrônico

Leonardo Felipe Wehmuth
Coordenador de Eletromecânica e Automação

Ramirez Bordignon Antunes
Coordenador de Projetos de Drenagem

Hericson Meneghelli
Coordenador de ETA

Cesar Decker
Coordenador de ETE

Nilton Fazolo Junior
Diretor de Planejamento e Obras